



Inscrições até o dia 10 de janeiro • edital 006/2017  
**Teste no dia 6 de fevereiro de 2018**



## TESTE ABEPRO – EDITAL 006/2017

### COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO TEOR DAS QUESTÕES OU GABARITO PRELIMINAR

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, organizadora do Teste ABEPRO, edição de fevereiro de 2018, que constitui requisito parcial dos processos de seleção de cursos de pós-graduação em Engenharia de Produção e áreas afins, Edital nº 006/2017, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	QUEST	DESPACHO	DECISÃO
22	ERIKA PENA BEDIN MATIAS	TAP	3	Indeferido	Manter Questão
22	ERIKA PENA BEDIN MATIAS	TAP	5	Indeferido	Manter Questão
22	ERIKA PENA BEDIN MATIAS	TAP	15	Indeferido	Manter Gabarito
231	FERNANDO HELTON SANCHES DA SILVA	TAP	5	Indeferido	Manter Questão
231	FERNANDO HELTON SANCHES DA SILVA	TAP	15	Indeferido	Manter Questão
231	FERNANDO HELTON SANCHES DA SILVA	TAP	46	Indeferido	Manter Decisões
231	FERNANDO HELTON SANCHES DA SILVA	TAP	58	Indeferido	Manter Decisões
192	KARINE GONCALVES	TAP	5	Indeferido	Manter Questão
192	KARINE GONCALVES	TAP	29	Indeferido	Manter Questão
192	KARINE GONCALVES	TAP	39	Indeferido	Manter Questão
19	MILENA SILVA DE OLIVEIRA	TAP	15	Indeferido	Manter Questão
19	MILENA SILVA DE OLIVEIRA	TAP	46	Indeferido	Manter Decisões
19	MILENA SILVA DE OLIVEIRA	TAP	58	Indeferido	Manter Decisões
165	TAMIE TAKEDA YOKOYAMA	TAP	31	Indeferido	Manter Questão
165	TAMIE TAKEDA YOKOYAMA	TAP	34	Indeferido	Manter Questão

Em consequência das decisões exaradas nos recursos acima mencionados, ficam mantidas as decisões anteriormente publicadas.

Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Banca Examinadora, relativas aos despachos e decisões exarados em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Concurso, utilizando o endereço eletrônico <http://testeabepro.fepese.org.br>

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Banca Examinadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 19 de fevereiro 2018.